



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

04/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 11/08/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação  
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216  
/ 04/02/2026  
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

## INDICAÇÃO: 341/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS.**

O signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal, ao Sr. José Sérgio Rodrigues de Souza, Secretário Municipal de Educação, ao Sr. Hugo Koji Suekame, Secretário Municipal de Governança e Planejamento, à Sra. Ana Paula de Souza Santos, Secretaria Municipal de Finanças, sugerindo a seguinte providência:

### **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E TABLETS PARA USO EDUCACIONAL, BEM COMO IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES OU PARCERIAS QUE PROMOVAM O ENSINO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E CIBERSEGURANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação visa atender a uma necessidade concreta e urgente da rede municipal de ensino de Rio Brilhante: a modernização da infraestrutura tecnológica das escolas e a introdução de conteúdos educacionais alinhados às competências exigidas no século XXI. Em um cenário marcado pela transformação digital, preparar nossas crianças e adolescentes para os desafios do futuro não é apenas um diferencial, mas um dever do poder público.

Rio Brilhante vem demonstrando avanços significativos na área da educação, mas ainda enfrenta carências estruturais importantes, especialmente em relação ao acesso à tecnologia educacional. Muitas escolas da rede municipal não possuem laboratórios de informática atualizados, e o uso de tablets ou notebooks ainda é restrito a projetos pontuais. Essa lacuna compromete a qualidade do ensino e acentua desigualdades digitais entre os alunos.

A aquisição de equipamentos como computadores e tablets é fundamental para democratizar o acesso ao conhecimento e ampliar as oportunidades de aprendizagem. De igual modo, a implementação de atividades extracurriculares voltadas à Inteligência Artificial, Programação de Computadores e Cibersegurança prepara os estudantes desde cedo para um mercado de trabalho em constante transformação.

A proposta é que o Município desenvolva parcerias com instituições de ensino técnico e superior, startups ou entidades especializadas, a fim de oferecer oficinas e cursos extracurriculares dentro das escolas, especialmente para alunos do Ensino Fundamental II e médio. Com isso, além de fomentar o pensamento crítico, a criatividade e a alfabetização digital, estaremos investindo na autonomia intelectual e no protagonismo juvenil.

A presente proposição encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- Artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."
- Artigo 4º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece como dever do Estado "atendimento ao educando, no ensino fundamental, através do uso de tecnologias de informação e comunicação fornecendo material didático-escolar: Garantir o acesso a livros, materiais e equipamentos necessários para o aprendizado."

Adicionalmente, ao fomentar iniciativas dessa natureza, o município de Rio Brilhante não apenas valoriza o conhecimento e a formação de capital humano qualificado, mas também se consolida como protagonista em políticas públicas educacionais inovadoras, gerando impactos socioeconômicos positivos em nível local e regional. É um investimento no futuro dos nossos jovens e na prosperidade da nossa comunidade.

Dessa forma, confiante no compromisso da Administração Municipal com o futuro das novas gerações, solicita-se a especial atenção ao pleito aqui apresentado, com vistas à sua inclusão no planejamento orçamentário e estrutural do Município, promovendo a formação digital dos estudantes da rede municipal e a preparação de Rio Brilhante para os desafios da educação contemporânea

Sala das Sessões, 30/07/2025 - 09:25:33

DAVERSON MUNHOZ DE MATOS / 04817960108 / AC SingularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 13/02/2026  
Assinado Digitalmente